



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – CIS-COMCAM
PERTENCENTE A 11ª REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO / PR.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Unidade Requisitante/Demandante: Recursos Humanos

Responsável pela demanda: Adriano Roque Ávila

E-mail: recursoshumanos@ciscomcam.com.br **Ramal:** 240

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de **Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).**

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico.

Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: (x) SIM () NÃO

() Concorrência

() Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)*

(x) Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 119.812,02, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 59.906,12 para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecuível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços a aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
 - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
 - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- § 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
- § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
- Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
 - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
data de emissão; e
nome completo e identificação do responsável.
 - Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
 - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
- § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:
- A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).
- A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).
- A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).
- Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz. Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.

Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- 1.1.1. Banco de dados com preços de produtos e serviços e itens (homologados e/ou adjudicadas);
- 1.1.2. Atualização diária do banco de dados;
- 1.1.3. Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- 1.1.4. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- 1.1.5. Fontes de entes públicos diversificadas;
- 1.1.6. Preços de sites de domínio amplo para consulta.
- 1.1.7. Base de preços de notas fiscais eletrônicas dos estados brasileiros, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- 1.1.8. Fontes complementares com preços da tabela SINAPI, SICRO, SEINFRA, SETOP, CEASA, CONAB, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- 1.1.9. Permitir a seleção de filtros por: setorial; CATMAT/CATSER, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, UASG/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- 1.1.10. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- 1.1.11. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- 1.1.12. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- 1.1.13. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- 1.1.14. Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- 1.1.15. Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- 1.1.16. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo, em conformidade a IN 73/2020 art. 10 °§ 2º;
- 1.1.17. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- 1.1.18. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da IN 73/2020;
- 1.1.19. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a IN 73/2020 o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 5º da IN 73/2020, determina "*deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II;*"
- 1.1.20. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- 1.1.21. Declaração de Competitividade da Lei Complementar nº 123 - ME/EPP;
- 1.1.22. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- 1.1.23. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- 1.1.24. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- 1.1.25. Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- 1.1.26. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- 1.1.27. Permitir aplicar diversas opções de fórmulas de cálculo;
- 1.1.28. Cotação com vários itens – lote;
- 1.1.29. Cálculo automático do Valor Unitário x Quantidade;
- 1.1.30. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- 1.1.31. Seleção de preços manualmente;
- 1.1.32. Histórico de vendas do fornecedor;
- 1.1.33. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- 1.1.34. Pesquisa inteligente;
- 1.1.35. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- 1.1.36. Exportação de documentos em planilha Excel;
- 1.1.37. Seleção de preços comparativos;
- 1.1.38. Sistema de elaboração da especificação do objeto – Interativo;
- 1.1.39. Sistema de elaboração do Termo de Referência – Interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- 1.1.40. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira, pelo período de validade da licença.
- 1.1.41. Treinamento aos servidores designados para operar a ferramenta de pesquisa do sistema, visando a regular utilização do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido.
- 1.1.42. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br.

Quantidade de serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa anual				
Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.960,00
Valor Total (Anual)		R\$ 11.960,00		
Demanda inédita na Administração? () SIM (X) NÃO				



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

servidores responsáveis pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço)

Titular: Adriano Roque Ávila

Campo Mourão, 10 de maio de 2024

requisitante/demandante

Página de assinaturas



Adriano Avila
058.375.919-07
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 10 mai 2024
15:43:42 |  | Adriano Roque Avila criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) |
| 10 mai 2024
15:43:42 |  | Adriano Roque Avila (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |
| 10 mai 2024
15:43:47 |  | Adriano Roque Avila (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Para contratações diretas de bens permanentes e de consumo, serviços em geral, obras e serviços de engenharia por dispensa ou inexigibilidade.

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. **Base Legal: Lei Federal 14.133/2021 Art. 6º Inciso XX, Art. 18º Inciso I § 1.º, § 2.º / Portaria n.º 004/2024 de 18/01/2024 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no âmbito do CISCOMCAM.**

1 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

O presente Estudo Técnico Preliminar trata da necessidade de Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, como solução o seguinte procedimento:

Realização de processo licitatório “inexigibilidade”: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender as necessidades do setor Administrativo do CISCOMCAM, mediante a observação dos requisitos apresentados neste ETP.

1.1. – IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO.

Id	Descrição da solução (ou cenário)
1	Realização de processo licitatório “inexigibilidade”:

1.2 ANÁLISE COMPARATIVAS DE SOLUÇÕES CENÁRIO ATUAL DO CISCOMCAM

Diante do exposto acima o CISCOMCAM concluiu que a hipótese de processo licitatório “inexigibilidade” apresentada se justifica por respeitar os princípios da economicidade e efetividades da administração pública.

1.2.1 Problemáticas Identificadas na solução

➤ Não foi identificado problemáticas na solução.



1.3 VALORES LEVANTADOS

Valor do processo **licitatório “inexigibilidade”** para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de **Valor R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**.



2 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Diante do exposto acima por ser um processo **licitatório “inexigibilidade”** o CISCOMCAM concluiu por hipótese única.

1. Realização de processo licitatório “inexigibilidade”:

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. É necessário, portanto, que na fase interna esta unidade técnica tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição. Dessa forma, propõe-se a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter banco de dados constantemente atualizado, que atenda a Instrução normativa 73/2020 e que tenha suporte técnico durante todo o período de utilização da ferramenta.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preços em um banco de dados atualizado de forma constante



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

A empresa deve prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone nos dias úteis em horário comercial durante todo o período de validade da licença, a contar da data do início da vigência do serviço;

As garantias e responsabilidades da empresa quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

A empresa prestará ao CISCOMCAM, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

A empresa deverá fornecer ao CISCOMCAM acesso ao “software” através de login e senha autenticada;

A empresa deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

5 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- 1.1.1. Banco de dados com preços de produtos e serviços e itens (homologados e/ou adjudicadas);
- 1.1.2. Atualização diária do banco de dados;
- 1.1.3. Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- 1.1.4. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- 1.1.5. Fontes de entes públicos diversificadas;
- 1.1.6. Preços de sites de domínio amplo para consulta.
- 1.1.7. Base de preços de notas fiscais eletrônicas dos estados brasileiros, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- 1.1.8. Fontes complementares com preços da tabela SINAPI, SICRO, SEINFRA, SETOP, CEASA, CONAB, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- 1.1.9. Permitir a seleção de filtros por: setorial; CATMAT/CATSER, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, UASG/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
- 1.1.10. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- 1.1.11. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- 1.1.12. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

- 1.1.13. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- 1.1.14. Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- 1.1.15. Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- 1.1.16. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo, em conformidade a IN 73/2020 art. 10 °§ 2°;
- 1.1.17. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- 1.1.18. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4° da IN 73/2020;
- 1.1.19. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a IN 73/2020 o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 5º da IN 73/2020, determina "*deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II;*"
- 1.1.20. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- 1.1.21. Declaração de Competitividade da Lei Complementar nº 123 - ME/EPP;
- 1.1.22. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- 1.1.23. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- 1.1.24. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- 1.1.25. Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- 1.1.26. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- 1.1.27. Permitir aplicar diversas opções de fórmulas de cálculo;
- 1.1.28. Cotação com vários itens – lote;
- 1.1.29. Cálculo automático do Valor Unitário x Quantidade;
- 1.1.30. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- 1.1.31. Seleção de preços manualmente;
- 1.1.32. Histórico de vendas do fornecedor;
- 1.1.33. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- 1.1.34. Pesquisa inteligente;
- 1.1.35. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- 1.1.36. Exportação de documentos em planilha Excel;
- 1.1.37. Seleção de preços comparativos;



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

- 1.1.38. Sistema de elaboração da especificação do objeto – Interativo;
- 1.1.39. Sistema de elaboração do Termo de Referência – Interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- 1.1.40. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira, pelo período de validade da licença.
- 1.1.41. Treinamento aos servidores designados para operar a ferramenta de pesquisa do sistema, visando a regular utilização do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido.
- 1.1.42. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br.

6 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

Consta no Plano Anual de Contratação 2024 do CISCOMCAM.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição. É necessário, portanto, que na fase interna esta unidade técnica tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição. Dessa forma, propõe-se a contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas. Tal sistema deve conter banco de dados constantemente atualizado, que atenda a Instrução normativa 73/2020 e que tenha suporte técnico durante todo o período de utilização da ferramenta.

8 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DO SERVIÇOS

Será necessária a Realização de processo licitatório “inexigibilidade”:
conforme quadro abaixo:



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Quantidade de serviço da solução a ser contratada considerada a expectativa de consumo anual				
Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.960,00
Valor Total (Anual)		R\$ 11.960,00		

Considerando as cotações anexas, o valor total da contratação será de R\$ 281.481,91

9 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução não se mostra viável por não existir empresas no mercado fornecedoras de serviços similares quanto a operacionalidade e, principalmente, a abrangência que são necessárias para tornar a coleta de orçamentos mais rápida, eficiente e confiável, como requerem as atividades levadas a cabo por esta unidade técnica.

10 – ADAPTAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Dada a natureza da contratação não se verifica adaptações na administração para a execução do contrato que precisem ser considerados neste estudo.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existe nenhuma contratação interdependentes e/ou correlatas a estas, não havendo necessidade de adequações para sua instalação;

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação dos serviços de Banco de preços visa buscar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros na execução de atividades relativas à aquisição de bens e serviços. O fornecimento por empresas especializadas de soluções de TI nesse sentido fornece aos servidores e dirigentes ferramentas que aumentam a eficiência na etapa de planejamento de aquisições e que dão segurança que os orçamentos produzidos refletem os valores de mercado praticados em outros órgãos da administração dos bens e serviços a serem licitados.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O fornecimento da solução de TI deste documento não produz impacto ambiental.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este **ETP - Estudo Técnico Preliminar** evidencia viável esta contratação.

Campo Mourão, 10 de maio de 2024.

Adriano Roque Ávila

Responsável pela elaboração do presente
Estudo Técnico Preliminar:

Aprovo o presente estudo técnico preliminar.

10/05/2024

Leandro Roque Ávila
Coordenador Geral do CISCOMCAM.

Página de assinaturas



Adriano Avila
058.375.919-07
Signatário



Leandro Avila
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 10 mai 2024
15:45:17 |  | Adriano Roque Avila criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) |
| 10 mai 2024
15:45:17 |  | Adriano Roque Avila (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |
| 10 mai 2024
15:45:20 |  | Adriano Roque Avila (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |
| 10 mai 2024
15:45:51 |  | Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 177.51.115.178 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 10 mai 2024
15:45:51 |  | Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.115.178 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |





Minuta de Termo de Referência

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de **Valor R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.960,00
Valor Total Anual				R\$ 11.960,00

1. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A pesquisa de preços, para que a Administração possa avaliar o custo da contratação, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.
- 1.2. Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.
- 1.3. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.
- 1.4. Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.
- 1.5. Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder



INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

- 1.6. Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.
- 1.7. Importante registrar que a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
 - II. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
 - III. utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
 - IV. pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
 - V. pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.”
- 1.8. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

“A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão”. **(Acórdão 713/2019 Plenário).**



INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

“A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes”. **(Acórdão 2102/2019 Plenário).**

“A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão”. **(Acórdão 1548/2018 Plenário).**

- 1.9. Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.
- 1.10. Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.
- 1.11. Pensando nisso, o CIACOMCAM, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

- 2.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
- 2.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
- 2.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

- 2.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

- 2.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e de Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.
- 2.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta.
- 2.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

 - I. aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”
- 2.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.
- 2.10. No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços para fins de aferição da estimativa de custos, é importante sua qualidade em apresentar outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.
- 2.11. Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta “Banco de Preços” possui as características acima indicadas.
- 2.12. Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público, requisitos de que a ferramenta “Banco de Preços” atende.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

- 2.13. A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o “Banco de Preços” a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.
- 2.14. O “Banco de Preços” possui **Atestado de Exclusividade (Anexos I e II)** fornecido pela Federação das Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – **ASSESPRO**, assegurando que a ferramenta “Banco de Preços” possui características que a tornam única e exclusiva, conforme demonstrado a seguir:
- 2.14.1. Base de preços públicos com mais de 470 fontes;
 - 2.14.2. Apresenta preços de 906 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
 - 2.14.3. Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
 - 2.14.4. Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
 - 2.14.5. Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
 - 2.14.6. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
 - 2.14.7. Única base de consulta de preços praticados pela Administração Pública nos últimos 10 anos;
 - 2.14.8. Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
 - 2.14.9. Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
 - 2.14.10. Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
 - 2.14.11. Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
 - 2.14.12. Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
 - 2.14.13. Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.
- 2.15. Apenas a ferramenta “Banco de Preços” possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.
- 2.16. Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “Banco de Preços”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.
- 2.17. Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “Banco de Preços” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**

contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

- 2.18. O “Banco de Preços” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Incra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.
- 2.19. Por todo o exposto, a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.
- 3.2. Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:
- 3.2.1. Banco de dados com preços de produtos e serviços e itens (homologados e/ou adjudicadas);
 - 3.2.2. Atualização diária do banco de dados;
 - 3.2.3. Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
 - 3.2.4. Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
 - 3.2.5. Fontes de entes públicos diversificadas;
 - 3.2.6. Preços de sites de domínio amplo para consulta.
 - 3.2.7. Base de preços de notas fiscais eletrônicas dos estados brasileiros, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
 - 3.2.8. Fontes complementares com preços da tabela SINAPI, SICRO, SEINFRA, SETOP, CEASA, CONAB, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
 - 3.2.9. Permitir a seleção de filtros por: setorial; CATMAT/CATSER, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, UASG/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 10 anos);
 - 3.2.10. Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
 - 3.2.11. Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
 - 3.2.12. Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
 - 3.2.13. Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;

- 3.2.14. Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- 3.2.15. Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- 3.2.16. Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo, em conformidade a IN 73/2020 art. 10 º§ 2º;
- 3.2.17. Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- 3.2.18. Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da IN 73/2020;
- 3.2.19. Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a IN 73/2020 o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 5º da IN 73/2020, determina "*deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II;*"
- 3.2.20. Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- 3.2.21. Declaração de Competitividade da Lei Complementar nº 123 - ME/EPP;
- 3.2.22. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- 3.2.23. Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- 3.2.24. Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- 3.2.25. Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- 3.2.26. Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- 3.2.27. Permitir aplicar diversas opções de fórmulas de cálculo;
- 3.2.28. Cotação com vários itens – lote;
- 3.2.29. Cálculo automático do Valor Unitário x Quantidade;
- 3.2.30. Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- 3.2.31. Seleção de preços manualmente;
- 3.2.32. Histórico de vendas do fornecedor;
- 3.2.33. Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- 3.2.34. Pesquisa inteligente;
- 3.2.35. Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- 3.2.36. Exportação de documentos em planilha Excel;
- 3.2.37. Seleção de preços comparativos;
- 3.2.38. Sistema de elaboração da especificação do objeto – Interativo;
- 3.2.39. Sistema de elaboração do Termo de Referência – Interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;



INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

- 3.2.40. Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h e 18h, de segunda a sexta-feira, pelo período de validade da licença.
- 3.2.41. Treinamento aos servidores designados para operar a ferramenta de pesquisa do sistema, visando a regular utilização do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido.
- 3.2.42. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br.

4. DA NATUREZA DA DESPESA

4.1. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

4.2. A despesa oriunda para aquisição do produto solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002
- b) Despesa sob nº.: 3.3.90.39
- c) Desdobramento n. 79.00
- d) Fonte sob nº.: 01001
- e) Reduzido nº.: 6

Dados da Dotação Orçamentária

Dotação sob nº 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.79.00. - 01001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. Considerando-se a exclusividade dos serviços da empresa a ser contratada e o contexto do Plano Anual de Contratação da unidade orçamentária, pode-se admitir como fundamento legal o art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021.

6. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

- 6.1. O início dos serviços contratados se dará com a disponibilização das assinaturas que viabilizam o acesso à ferramenta, que deverá ser entregue em remessa única, **no prazo de 03 (três) dias úteis após a assinatura do contrato**, acompanhados dos documentos fiscais respectivos, devendo conter, obrigatoriamente, a especificação do serviço, quantidades e demais informações pertinentes, possibilitando a utilização pela equipe da Diretoria de Administração e Compras do CISCOMCAM.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 7.2. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

- 8.1. O Fiscal do Contrato rejeitará, no todo ou em parte, o serviço contratado em desacordo com o previsto no Termo de Referência.
- 8.2. O recebimento do serviço será realizado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:
 - 8.2.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - 8.2.2. **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 8.3. O serviço contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a conformidade objeto contratado, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, por meio de Fiscal formalmente designado, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. A fiscalização será exercida por servidor lotado no CISCOMCAM, para o acompanhamento da contratação e da assinatura de acesso ao “Banco de Preços”, nos termos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. Ao servidor investido na função de fiscal compete:
 - 9.3.1. Manter registro de ocorrências relacionadas com o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa contratado, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados.
 - 9.3.2. Receber, acolher e atestar o documento da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento.
 - 9.3.3. Comunicar à autoridade superior, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidades.
 - 9.3.4. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - 9.3.5. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas ao seu superior hierárquico em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 9.4. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização do Contrato, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas pelo CONTRATANTE.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

- 9.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização do Contrato durante o fornecimento de assinatura anual contratado não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela devida execução do contrato.
- 9.6. A fiscalização do contrato será exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade.
- 9.7. A recusa em prestar qualquer serviço contratado acarretará na aplicação de penalidades previstas na Portaria n.º 003/2024 de 12/01/2024, publicada em 15 de janeiro de 2024.
- 9.8. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;
- 10.2. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, pelo período de validade da licença.
- 10.3. A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE treinamento aos servidores designados para operar o sistema visando a regular utilização do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido.
- 10.4. A CONTRATADA deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto deste Termo de Referência.
- 11.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.
- 11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no Termo de Referência.
- 12.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa CONTRATANTE, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024**

13. DO PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.
- 13.2. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, serão recebidos e atestados pelo Fiscal do Contrato designado para fiscalizar e acompanhar a respectiva contratação.
- 13.3. Antes do pagamento, ao receber da CONTRATADA a nota fiscal/fatura, serão conferidos, ainda, pelo Gestor do contrato:
 - 13.3.1. Se o serviço contratado guarda conformidade com o estabelecido no contrato.
 - 13.3.2. A regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Previdência Social e junto ao FGTS, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais, devendo ser exigidos da CONTRATADA tais documentos quando estiverem com prazo de validade vencido, ressaltando que havendo alguma irregularidade fiscal, esta poderá ser considerada falta apta a ensejar a rescisão unilateral do contrato.
 - 13.3.2.1. Ao verificar situação de descumprimento contratual ou irregularidade fiscal, o Gestor do contrato devolverá, por ofício, a nota fiscal à CONTRATADA, expondo os motivos da devolução, solicitando a sua adequação às cláusulas contratuais e o prazo começará a correr após a nova apresentação da nota fiscal.
- 13.4. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao responsável pelo recebimento do serviço.
- 13.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
- 13.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações trabalhistas ou previdenciárias, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria n.º 003/2024 de 12/01/2024, publicada em 15 de janeiro de 2024.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O Termo de Referência constitui-se como documento multissetorial cujas especificações/definições do objeto foram estabelecidos pelos Diretores, Gerentes e/ou Supervisores das áreas requisitantes, por meio de Documento de Oficialização de Demanda - DOD, uma vez que, em conformidade com o artigo 31º, incisos VII e VIII, do Decreto nº 445/2021, compete a estes agentes requisitarem materiais de consumo e permanente, conforme as normas e regulamentos pertinentes, bem como definir as especificações técnicas do material e do equipamento utilizados pela Diretoria, Gerência ou Supervisão, com intuito de assegurar a correta aquisição pela unidade competente.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

- 15.2. Em observância ao artigo nº 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e à Portaria n.º 003/2024 de 12/01/2024, publicada em 15 de janeiro de 2024, reitera-se a necessidade de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos.
- 15.3. As assinaturas eletrônicas da Diretoria e da Presidência configuram a aprovação e o acato do Termo de Referência em tela, sendo a responsabilidade técnica deste instrumento da(s) área(s) requisitante(s), conforme assinatura(s) identificada(s).

Adriano Roque Ávila
Responsável pela elaboração do presente
Termo de Referência

CAMPO MOURÃO – PARANÁ, 10 DE MAIO DE 2024.

Joana Darc da Silva
Responsável pela elaboração do presente
Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência.
10 de maio de 2024

Leandro Roque Ávila
Coordenador Geral do CISCOMCAM.

Página de assinaturas

Adriano A

Adriano Avila
058.375.919-07
Signatário

Leandro A

Leandro Avila
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário

Joana S

Joana Silva
058.222.369-52
Signatário

HISTÓRICO

10 mai 2024 15:47:01		Adriano Roque Avila criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07)
10 mai 2024 15:47:01		Adriano Roque Avila (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil
10 mai 2024 15:47:04		Adriano Roque Avila (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil
10 mai 2024 15:59:30		Joana Silva (E-mail: joana.wanderbroock@gmail.com, CPF: 058.222.369-52) visualizou este documento por meio do IP 177.92.50.156 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
10 mai 2024 15:59:30		Joana Silva (E-mail: joana.wanderbroock@gmail.com, CPF: 058.222.369-52) assinou este documento por meio do IP 177.92.50.156 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
10 mai 2024 15:48:09		Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 177.51.115.178 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
10 mai 2024 15:48:09		Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br, CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.115.178 localizado em Maringá - Paraná - Brazil





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Software para a realização de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública - Software Banco de Preços, para atender as necessidades do CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02

Contratada não manter as condições de habilitação durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixa		Média		Alta



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Id	Dano	
1.	Rescisão contratual	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Averiguar periodicamente a regularidade da Contratada	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Advertir por escrito a Contratada quando constatada a situação de irregularidade, com vistas a regularização, sob pena de rescisão contratual e responsabilização com sanções administrativas previstas em lei.	Fiscal do Contrato

RESPONSÁVEIS	
 Joana Darc da Silva integrante da equipe de planejamento da contratação	 Adriano Roque Ávila integrante da equipe de planejamento da contratação

Página de assinaturas



Adriano Avila
058.375.919-07
Signatário



Joana Silva
058.222.369-52
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 10 mai 2024
15:50:51 |  | Adriano Roque Avila criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) |
| 10 mai 2024
15:50:51 |  | Adriano Roque Avila (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |
| 10 mai 2024
15:50:54 |  | Adriano Roque Avila (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com, CPF: 058.375.919-07) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |
| 10 mai 2024
15:59:43 |  | Joana Silva (E-mail: joana.wanderbroock@gmail.com, CPF: 058.222.369-52) visualizou este documento por meio do IP 177.92.50.156 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |
| 10 mai 2024
15:59:43 |  | Joana Silva (E-mail: joana.wanderbroock@gmail.com, CPF: 058.222.369-52) assinou este documento por meio do IP 177.92.50.156 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil |





CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

PARECER INICIAL SOBRE DESDOBRAMENTO DA DESPESA

Processo Administrativo: 062/2024

OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de **Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**.

A despesa oriunda para aquisição do produto solicitado neste documento seguirá como:

- a) Funcional Programática sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002**
- b) Despesa sob nº.: 3.3.90.39**
- c) Desdobramento n. 79.00**
- d) Fonte sob nº.: 01001**
- e) Reduzido nº.: 6**

Dados da Dotação Orçamentária

1) Dotação sob nº 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.79.00. - 01001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

2) Saldo da dotação em 10/05/2024: R\$ 805.478,00

Campo Mourão, 10 de maio de 2024

Alexandro Sebastião dos Santos
Contador

Página de assinaturas



Alexandro Santos
019.886.109-58
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 10 mai 2024
15:52:39 |  | Adriano Roque Avila criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com) |
| 10 mai 2024
16:11:58 |  | Alexandro Sebastião Dos Santos (E-mail: alexandro_s_s@hotmail.com , CPF: 019.886.109-58) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |
| 10 mai 2024
16:11:58 |  | Alexandro Sebastião Dos Santos (E-mail: alexandro_s_s@hotmail.com , CPF: 019.886.109-58) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |





CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Senhores

Rafael Brito do Prado

Presidente do Consórcio – CIS-COMCAM

Leandro R. Ávila

Coordenador Geral – CIS-COMCAM

Ao cumprimentá-los, cordialmente, solicito-lhe que Vossas Senhorias se digne a autorizar a formalização do processo **licitatório “inexigibilidade”** para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados para atender as necessidades do setor Administrativo do CISCOMCAM.

Solicito-vos, autorização para a abertura de processo licitatório para aquisição dos Serviços solicitados neste documento:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de **Valor R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.960,00
Valor Total (Anual)		R\$ 11.960,00		

Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Justificativa: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que



possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Portante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, não vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio



amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

- Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

descrição do objeto, valor unitário e total;

número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

data de emissão; e

nome completo e identificação do responsável.

- Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

- Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sites especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sites especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

CAMPO MOURÃO, 10 DE MAIO 2024.

Ivani Fiore Dal Molin
Agente de Contratação Portaria 03/2024

Página de assinaturas


Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 10 mai 2024
15:53:39 |  | Adriano Roque Avila criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com) |
| 10 mai 2024
16:12:48 |  | Ivani Fiore Dal Molin (E-mail: vani_fiore@hotmail.com , CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 145.15.244.173 localizado em Leeuwarden - Friesland - The Netherlands |
| 10 mai 2024
16:12:48 |  | Ivani Fiore Dal Molin (E-mail: vani_fiore@hotmail.com , CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 145.15.244.173 localizado em Leeuwarden - Friesland - The Netherlands |





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, **Leandro Roque Avila**, Coordenador do Ciscamcam, AUTORIZO a abertura de processo administrativo para aquisição do Serviço solicitado neste documento.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de **Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.960,00
Valor Total (Anual)		R\$ 11.960,00		

Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Justificativa: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para isenções e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

descrição do objeto, valor unitário e total;

número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

data de emissão; e

nome completo e identificação do responsável.

- Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

- Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

como (Acórdão 2102/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

Encaminhe-se o presente para autorização do Presidente e após montagem do Edital e Análise Jurídica.

CAMPO MOURÃO, 10 DE MAIO 2024.

Leandro Roque Avila
Coordenador do CISCOMCAM

Página de assinaturas



Leandro Avila

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE D...
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 10 mai 2024
15:54:37 |  | Adriano Roque Avila criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com) |
| 10 mai 2024
15:56:40 |  | Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br , CPF: 057.666.679-30) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |
| 10 mai 2024
15:56:40 |  | Leandro Roque Avila (Empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO, E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br , CPF: 057.666.679-30) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |



**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Eu, Rafael Brito do Prado, Presidente do Ciscomcam, após análise dos documentos preliminares (solicitação, justificativa, convenio e analise contabil), **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo para aquisição do Serviço solicitados neste documento, conforme abaixo:

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de **Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.960,00
Valor Total (Anual)		R\$ 11.960,00		

Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Justificativa: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado. ortante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para isições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

- Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

descrição do objeto, valor unitário e total;

número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

data de emissão; e

nome completo e identificação do responsável.

- Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

- Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

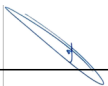
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

Visto a autorização já concedida do Coordenador, encaminhe-se a presente montagem do Edital e Análise Jurídica, e após o mesmo deve ser devolvido para autorização da publicação. Qualquer modificação no conteúdo até aqui exposto deverá o processo tramitar para novas análises.

CAMPO MOURÃO, 10 DE MAIO DE 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Página de assinaturas



Rafael Prado
049.334.159-51
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 10 mai 2024
15:35:25 |  | Adriano Roque Avila criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com) |
| 10 mai 2024
15:37:43 |  | Rafael Brito do Prado (E-mail: rafael.informativo@gmail.com , CPF: 049.334.159-51) visualizou este documento por meio do IP 200.33.91.14 localizado em Goioerê - Paraná - Brazil |
| 10 mai 2024
15:37:43 |  | Rafael Brito do Prado (E-mail: rafael.informativo@gmail.com , CPF: 049.334.159-51) assinou este documento por meio do IP 200.33.91.14 localizado em Goioerê - Paraná - Brazil |





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Departamento de Compras e licitações

Campo Mourão, Em 10 de maio de 2024.

À
Procuradoria Jurídica.
CIS- COMCAM

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria solicitação de parecer inicial referente ao Processo Administrativo 062/2024 **“inexigibilidade”** 022/2024 conforme descrito abaixo:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de **Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**.

LOTES / ITENS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.960,00
Valor Total (Anual)			R\$ 11.960,00	

Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Justificativa: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
data de emissão; e
nome completo e identificação do responsável.

- Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

- Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

Considerando, que o presente processo contém:



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

- ✓ Requerimento Inicial solicitando e motivando a aquisição;
- ✓ Solicitação de autorização do setor de compras e licitação para abertura do processo;
- ✓ Parecer contábil Indicando a Despesa;
- ✓ Autorização de abertura Coordenação;
- ✓ Autorização de abertura Presidente do CIS;
- ✓ Minuta de Edital **“inexigibilidade”**;

O presente Processo 062/2024 modalidades **“inexigibilidade”**, será regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminha-se para vossa análise e posterior autorização do presidente para publicação.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção que sempre nos é dispensada.

Ivani Fiore Dal Molin
Agente de Contratação 03/2024

Página de assinaturas


Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 10 mai 2024
15:56:09 |  | Adriano Roque Avila criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com) |
| 10 mai 2024
16:13:00 |  | Ivani Fiore Dal Molin (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 145.15.244.173 localizado em Leeuwarden - Friesland - The Netherlands |
| 10 mai 2024
16:13:00 |  | Ivani Fiore Dal Molin (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 145.15.244.173 localizado em Leeuwarden - Friesland - The Netherlands |





AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Eu, **Rafael Brito do Prado**, Presidente do Ciscomcam, após análise da Minuta de Edital e Parecer Jurídico anexo ao presente, **AUTORIZO** o início da fase externa do processo administrativo para aquisição do Serviço solicitado neste documento, conforme abaixo, devendo o mesmo ser publicado conforme os ditames da Lei.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de **Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)**.

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.960,00
Valor Total (Anual)		R\$ 11.960,00		

Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Justificativa: A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado. Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado. ortante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para isições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

- Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
data de emissão; e
nome completo e identificação do responsável.
- Informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
- Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente. Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

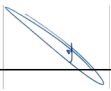
PRAZO DE ENTREGA: 20 DIAS

Encaminhe-se o presente para Publicação do aviso de licitação e disponibilidade da Minuta no portal eletrônico do Consórcio.

Campo Mourão, 14 de maio de 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Página de assinaturas



Rafael Prado
049.334.159-51
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 14 mai 2024
10:01:12 |  | Adriano Roque Avila criou este documento. (E-mail: adrianoroqueavila@gmail.com) |
| 14 mai 2024
11:47:56 |  | Rafael Brito do Prado (E-mail: rafael.informativo@gmail.com , CPF: 049.334.159-51) visualizou este documento por meio do IP 200.33.91.14 localizado em Goioerê - Paraná - Brazil |
| 14 mai 2024
11:47:56 |  | Rafael Brito do Prado (E-mail: rafael.informativo@gmail.com , CPF: 049.334.159-51) assinou este documento por meio do IP 200.33.91.14 localizado em Goioerê - Paraná - Brazil |





[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO I

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

22

Modalidade*

Processo Inexigibilidade

Número edital/processo*

62

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCAMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações

Dotação Orçamentária*

0100110302000120023390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

11.960,00

Data Publicação Termo ratificação

14/05/2024

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar

Excluir



PARECER JURÍDICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

Trata-se de parecer acerca da possibilidade jurídica de procedimento de inexigibilidade de licitação referente a assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, disponibilizado pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica especializada em banco de preços, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao setor administrativo do Cis-Comcam.

A administração está empenhando a contratação via dispensa de licitação por inexigibilidade, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, por se tratar de serviços exclusivos fornecidos pela contratada.

Sendo assim, considerando que restou comprovada a exclusividade dos serviços fornecidos pela empresa contratada, sou **favorável** à aquisição na modalidade empenhada.

É o parecer.
Campo Mourão/PR, 14 de Maio de 2024.

ALBERT VASCONCELOS
OAB/PR 74.160



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**





CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

ATESTADO DE REGULARIDADE

Considerando:

1. Necessidade de contratação em acordo com o objeto;
2. Documentação juntada ao presente processo, sobretudo a pesquisa de mercado, o parecer contábil e o parecer jurídico;
3. As disposições legais: Lei 14.133/21.
4. Este Presidente da Comissão Permanente de Licitação atesta a regularidade da documentação juntada e é favorável a continuidade do processo. (x) SIM () NÃO

Ivani Fiore Dal Molin
Agente de contratação
Portaria 03/2024 – Publicado em: 12/01/2024

CERTIDÃO Nº 240227/41.347 – página 1 de 8

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 4463/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) QUE a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **BANCO DE PREÇOS** e a prestar os serviços relativos a esse programa.

2) QUE o programa **BANCO DE PREÇOS** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

DESCRIÇÃO DETALHADA: Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

Alcance

O banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 2 de 8

O Banco de Preços disponibiliza todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

Abrangência

Atualmente são mais de 253.000.000 (duzentos e cinquenta e três milhões) de preços públicos para consulta.

- a) Preços de entes públicos 820 (oitocentos e vinte) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos, nas diversas regiões do país.
- b) Preços de sites de domínio amplo: São 1.463 (um mil quatrocentos e sessenta e três) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.
- c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referencias de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP).
- d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 3 de 8

- e) Pesquisa junto a fornecedores: O Banco de Preços possibilita o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços. O programa possui log dos convites enviados, possibilitando o acompanhamento do recebimento, abertura e acesso do convite, permitindo incluir isso no relatório.
- f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.
- g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: Acesso a informação cruciais relacionadas aos registros de preços já realizados a áqueles em fase de planejamento. Além disso, o sistema proporciona a funcionalidade de criação de alertas, atuando como notificações automáticas. Ao configurar um alerta, o sistema realiza monitoramento contínuo para identificar novas atas de registro de preços e intenções de registros de preços, informando o usuário assim que surgirem novos registros. Acesso a ARPs e IRPs para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do “carona”, sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

Comparativo de preços

o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

Seleção de Legislação

Sistema permite selecionar a legislação a ser trabalhada na cotação, podendo ser IN73/2020, IN65/2021 ou nenhuma, com essa seleção, sistema leva em conta os parâmetros da legislação para exibição de resultados e alertas. Check list de parâmetros para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 4 de 8

Painel de Negociações

O Painel de Negociações disponibiliza informações como: histórico de licitações que venceu e participou, preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações, margem máxima e mínima de descontos já oferecidos, penalidades aplicadas ao fornecedor.

Justificativa para a metodologia utilizada

O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, atendendo a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

Motor inteligente de busca

Remoção de termos irrelevantes, remoção de filtros incompatíveis com a busca, sugestão de pesquisas com mais resultados, ordenação por relevância dos resultados, alerta para fornecedores já utilizados na cotação.

Emissão de alertas para segurança do usuário

O banco de preços emite alertas durante a formação de preços orientando a priorização dos incisos I e II na coleta dos preços ao seguir para os demais incisos, o ícone triângulo aparece nos itens que não tenha os três preços coletados, alerta sobre o período da busca quando definido pesquisa acima de 1 ano, alerta do print do domínio amplo quando solicita a emissão do relatório sem o sistema ter finalizado a coleta de print no site.

Relatório de mapa de fornecedores em Excel

Essa função permite gerar um relatório em excel com uma porcentagem de até 5% do total de fornecedores cadastrados (o programa possui mais de 400 mil fornecedores cadastrados). A função também permite ter acesso aos dados de cada fornecedor, para compra direta, onde irá informar os dados como: CNPJ, razão social, e-mail e telefone para contato.

Relatórios com o link direto da ata da licitação

Após realizar sua cotação, deve-se gerar um relatório com todas as informações coletadas, com isso, ao configurar as opções existentes para constar no relatório final, marcando a opção “DETALHAMENTO” irá trazer todas as informações da licitação, e o link da ata para acesso.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 5 de 8

Relatórios com o descritivo de fórmulas matemáticas utilizadas

O sistema traz o significado da fórmula aplicada durante a pesquisa no relatório final, mas para que traga essas informações é necessário aplicar “EXIBIR LAUDO DA COTAÇÃO” em configurações. Sendo assim, trará todas as fórmulas aplicadas em cada item e seu respectivo significado.

Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela curva abc

Tendo três opções de relatório a ser gerado hoje no Banco de Preços, existe a opção de gerar um relatório após pesquisa informando a curva ABC de cada cotação, onde irá analisar o estoque de compras e categorizar os itens e informar qual é o mais importante, desde o MAIOR VALOR, VALOR MÉDIO E MENOR VALOR dos orçamentos na pesquisa.

Módulo para especificação de objetos

O módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” permite a especificação de objetos que a administração deseja contratar, onde é possível informar o material ou serviço, e assim, selecionar os termos desejados a partir de cada item para ter essa especificação, podendo gerar um relatório com cada especificação, e criar o Termo de Referência com a especificação criada.

Permite criar usuários fase interna

Essa é a função permite que cada usuário tenha a possibilidade de criar usuários no sistema sem nenhum custo, basta clicar no módulo “TERMO DE REFERÊNCIA” e em seguida “+NOVO”, e informar os dados necessários, e assim o usuário cadastrado terá acesso ao módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” e “TERMO DE REFERÊNCIA”.

Confecção de Termo de Referência

O Banco de Preços permite a confecção do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União, onde é atualizado conforme o sistema, e se propões a atender tanto a Lei 8.666 como a 14.133 da Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pode ser utilizado também o próprio modelo do usuário, não há limites de termos a seres criados, tendo a possibilidade de baixar os modelos em versão Word, LibreOffice e enviar para um determinado e-mail. Com isso, todos os modelos estão prontos, permitindo a possibilidade de editar as etapas disponibilizadas.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 6 de 8

Mentoria

Módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso ao um banco de vídeos e cursos para capacitação continua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços.

Permite configuração dos IPs autorizados

É possível configurar o acesso a plataforma, se necessário, com a limitação de IPs, garantindo a segurança e sigilo dos dados ali coletados e restringindo acessos externos sem autorização previa.

Permite inclusão de assinatura digital nos relatórios

Identificação digital do responsável pela cotação e facilidade na importação do relatório finalizado para sistemas externos.

Localização automática de CATMAT/CATSER (Compras Governamentais)

Permite a busca por código de cadastro do Comprasnet, permitindo melhor adequação a especificação técnica e o lançamento dos dados posterior na fase de pregão.

Permite compartilhar cotação com outros usuários

Cotações iniciadas em determinado usuário, podem ser compartilhadas com demais usuários para facilitar e otimizar o término da cotação, aumento da produtividade da equipe e melhor fluxo da demanda do setor. Também pode ser compartilhado com outras instituições.

Histórico de vendas do fornecedor

Permite maior e melhor negociação com o fornecedor durante o certame do pregão ou compra direta bem como o aumento da confiabilidade da proposta ofertada por ele.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 7 de 8

Sugestão de preços

Após a seleção do primeiro preço de referência, de forma automática a plataforma sugere outros pregões realizados para a composição da cesta de preços.

Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos

A composição dos custos deve sempre observar o índice de atualização de preços correspondente descartando a desatualização ocasionada pela alta inflação do mercado de modo geral.

Permite cadastrar equipe de atuação

Nas configurações em “aba relatórios”, é possível cadastrar toda a equipe responsável pela pesquisa de preços. Ao gerar o relatório, podem escolher quem participou da pesquisa e os dados de todos os responsáveis estará no início do documento.

Gestão de contrato

Permite incluir, editar e excluir usuários, redefinir senha, habilitar acesso, consultar período de vigência do contrato e gerar relatório de uso dos usuários para acompanhar a produtividade da equipe.

Permite cadastrar itens recorrentes e categorizar

Agiliza o processo de criação da cotação. Caso o órgão cote itens recorrentes, é possível cadastrá-los (um a um ou importando uma planilha) e organizá-los em categorias, no módulo de “Meus itens”. Estando neste módulo se pode selecionar os itens que serão cotados e importar eles em uma cotação em lote previamente criada. Também há a possibilidade de criar a cotação em “Cotação nova” e importar os itens já cadastrados.

Permite incluir código interno do item na cotação

É possível incluir a informação de código no item, via botão “+NOVO” ou pela planilha, para órgãos que possuem códigos internos. Campo não obrigatório.

continuação da certidão de nº 240227/41.347 – página 8 de 8

Permite unir as cotações

Caso tenha feito diversas cotações e deseje juntar elas em apenas um relatório, é só clicar no ícone de unir cotações, escolher quais serão elas, salvar e gerar o relatório.

Integração especificações técnicas, TR, cotação

É possível importar as especificações técnicas para termo de referência e gerar cotações a partir dos mesmos, mantendo os itens com os preços atualizados automaticamente e de forma rastreável.

Lotes na cotação

Sistema possibilita o agrupamento dos itens de cotação em lotes, organizando o processo e possibilitando manter a estrutura da cotação similar a licitação que será aberta.

Importação de Itens

Sistema permite a importação de itens a partir de arquivos de Excel que podem ser parametrizados de acordo com a necessidade do usuário.

Gerenciamento de Módulos

Sistema possui gerenciamento de módulos, onde usuário pode habilitar somente as funções que utiliza no sistema.

Cotação via API

Permite acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 27/02/2024 15:14:28 -03:00

 DigiForte

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T4PDX-M2VHU-HTU55-KPL8N

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 27/02/2024 15:14 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/T4PDX-M2VHU-HTU55-KPL8N>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná – ACP** sob código nº 45.733.

2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** Registro de Atos do Pregão, destinado ao registro e condução dos Atos referentes à sessão pública de licitação na modalidade “PREGÃO PRESENCIAL”, sendo o único sistema a englobar recursos de Cadastros, tais como: Pregoeiros; Empresas Fornecedoras; Segmentos de Atividades; Equipe de Apoio; Objeto e seus respectivos Lotes/Itens; Discrimina valores de itens dentro do lote, Importação de Lotes/Itens em planilha Excel; Exportação e Importação de propostas dos fornecedores; Cadastra e Classifica as propostas em conformidade com a lei para a fase de lance; Ordena e impede os lances em desconformidade com a lei; Atende às LC 123/06 e LC 147/14. Gera Ata tradicional e Ata para Registro de Preços; Relatórios Totais por Fornecedor e Totais por itens; Histórico do pregão; Possibilidade de selecionar manualmente a empresa fornecedora que irá primeiro para fase de lance em caso de empate nas propostas; Suporte Integral (Via fone – E-mail), desenvolvimento de novos recursos apoio tecnológico e atualizações periódicas. Declaramos que fornecemos os produtos da marca **SISTEMA REAP**, de nossa propriedade, com exclusividade em todo território brasileiro

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21 e na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 12(doze) meses. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná – ACP**:

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro de programa de Computador Processo nº BR512020000738-4
- IV. Registro INPI sob nº 909432562

Curitiba, 17 de julho de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de Processos - SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/07/2023 às 14:10:00 (GMT -3:00)

ATESTADO SISTEMA REAP

 ID única do documento: #4cd49e8a-69d6-4d45-8c7f-aecb4db05290

Hash do documento original (SHA256): c81b92fa758456737bc566a3d9b5e9849dc114971e107ec8dfb9bf08d99b0f13

Este Log é exclusivo ao documento número #4cd49e8a-69d6-4d45-8c7f-aecb4db05290 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)**
Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira
Assinou em 18/07/2023 às 14:10:01 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
18/07/2023 às 14:09:16 (GMT -3:00)	Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.
18/07/2023 às 14:10:01 (GMT -3:00)	Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA:03147607925 (CPF 03147607925; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
18/07/2023 às 14:10:01 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) **EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, situada na Rua: Izabel A. Redentora, Centro, nº 2356, sala 117, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-010 inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, devidamente associada à **Associação Comercial do Paraná - ACP** sob código nº 45.733.

2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr(a). Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio, portador(a) do RG sob nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito(a) no CPF sob nº 574.460.249-68.

3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores, contando com os seguintes diferenciais exclusivos no mercado:

- Funcionalidades exclusivas : Base de preços públicos com mais de 745 fontes; Apresenta preços de 1.434 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado; Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021; Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública; Apresenta não apenas o menor preço da licitação, mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes; Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização; Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos; Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme instruções normativas 73/2020 e 65/2021 ; traz a opção de aplicação automática de índices de atualização de preços como IPCA/IGP-M entre outros, apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores; Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros; Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários; Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes; Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição; Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento as instruções normativas 73/2020 e 65/2021, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. O sistema ainda apresenta:

- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP. Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.
- Pesquisa sistêmica que atende aos parâmetros da lei 8.666/93 art. 15 e art.43, lei 14.133/21 art. 23, instruções normativas 73/2020 e 65/2021 entre outras orientações de órgãos de controle.
- Mapa de Fornecedores, apresenta em alguns cliques a relação de fornecedores da sua região que participam e vencem licitações, você ainda tem acesso ao histórico comercial dos preços praticados para o governo.
- Mapa de Competitividade, informa se há a possibilidade de competição entre EPP e ME para determinado material ou serviço em sua região.
- Terceirização, funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.
- Penalidades, apresenta os fornecedores que têm penalidades aplicadas, através da pesquisa por CNPJ ou razão social.
- Painel de negociações, auxilia na redução de custos, por meio dele é possível saber todo o histórico de preços praticados por fornecedores em outras licitações, além das margens de descontos, propostas vencedoras e negociações realizadas.
- Registro de preços, traz Atas de Registro de Preços vigentes para adesão e Intenções de Registro de Preços.
- Certidões, emite certidões de fornecedores do CNJ e do TCU diretamente do nosso sistema sem ter que buscar em seus respectivos websites externamente.
- Mentoria, módulo que permite que usuário se mantenha capacitado através dos agendamentos de treinamentos para manuseio do sistema, bem como um banco de vídeos com lives e cursos sobre pesquisa de preços, além de manuais para uso do Banco de Preços. Declaramos que fornecemos os produtos da marca BANCO DE PREÇOS, de nossa propriedade, com exclusividade em todo território brasileiro.

4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base no art. 74, I, da Lei 14133/21 e na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 12(doze) meses. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná – ACP:**

- I. Atos constitutivos da empresa;
- II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- III. Certificado de Registro de marca INPI nº 906864720
- IV. Certificado de Registro de programa de computador nº BR512020000345-1

Curitiba, 18 de julho de 2023.

Magalli Maria de Castro de Oliveira
Analista de Processos – SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 18/07/2023 às 14:17:17 (GMT -3:00)

ATESTADO BANCO DE PREÇOS julho 23

 ID única do documento: #8d9bac2f-a9da-4c45-a6e0-872942c99c3f

Hash do documento original (SHA256): 76b6509b0328c9974bf645d81376fc35b0d9468c45ed53a145d6444643df53c9

Este Log é exclusivo ao documento número #8d9bac2f-a9da-4c45-a6e0-872942c99c3f e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ **Associação Comercial do Parana - ACP (Interveniente anuente)**
Representante legal: Magalli Maria de Castro de Oliveira
Assinou em 18/07/2023 às 14:17:18 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
18/07/2023 às 14:16:39 (GMT -3:00)	Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.
18/07/2023 às 14:17:18 (GMT -3:00)	Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou como representante legal de Associação Comercial do Parana - ACP (CNPJ 76.583.004/0001-01) utilizando certificado digital. Titular do certificado digital: MAGALLI MARIA DE CASTRO DE OLIVEIRA:03147607925 (CPF 03147607925; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
18/07/2023 às 14:17:18 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Licenciamento

Alvara de Localizacao e Funcionamento

Localização e Funcionamento



Identificação

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**

CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Insc. Municipal: **89419**

Protocolo: **PRP2157141775**

Data de abertura: **10/05/2021**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**

Número: **2356**

Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117**

Insc. Imob.: **0910300050056**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	15/10/24
Vigilância em Saúde	Deferido	13/05/21	31/05/25

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Licenciamento

Alvara de Localizacao e Funcionamento

Localização e Funcionamento



Identificação

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**

CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Insc. Municipal: **89419**

Protocolo: **PRP2157141775**

Data de abertura: **10/05/2021**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**

Número: **2356**

Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117**

Insc. Imob.: **0910300050056**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Vigilância em Saúde	Deferido	13/05/21	31/05/25
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	25/10/23

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;

- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.

- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e efeitos e a pedido da parte interessada que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido – CEP 81200-526, cidade de Curitiba/ PR, cumpriu a obrigação decorrente do Processo SECOM nº 130/2022, consistente na *Assinatura do sistema de Banco de Preços - Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 16/09/2022.*

E por ser expressão da verdade, eu, Julia Gabriela Casanova Torman, Profissional de Suporte Técnico digitei e eu, Júlio César Rios Fernandes, Superintendente Adjunto, subscrevo e assino.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 JULIO CESAR RIOS FERNANDES
Data: 12/06/2023 13:59:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlio César Rios Fernandes
Superintendência
CRECI 2ª Região/ SP



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Departamento Municipal de Licitação e Contratos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ**, com sede à Praça Frei Mathias de Gênova, 184, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.920.826/0001-30 Tel.: 43 3526-1458, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

Santana do Itararé/PR, 12 de junho de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
PREFEITO MUNICIPAL
RG: 4.293.817-3 SSP/PR



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, CNPJ 04.649.138/0001-77, atesta para os devidos fins que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 – 9º e 10º andar, Campo Comprido CEP: 81200-526, fone (41) 3778-1700, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalto ainda que o referido serviço tem sido prestado com qualidade, atendendo satisfatoriamente as necessidades desta Defensoria Pública de Alagoas, demonstrando ainda idoneidade quanto aos compromissos assumidos, não constando em registro nada que desabone sua conduta e conceito comercial até esta data.

Maceió – AL, 08 de junho de 2023.

MARIANA SOARES BRAGA LAGES
Diretora de Administração e Finanças – DPE/AL



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Inscrição Municipal

Identificação

Inscrição Municipal **89419**
Nome/Razão Social **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**
CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**
Data de Abertura: **10/05/2021**
Situação: **Ativa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **83005010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS
5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS
6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <http://alvara.sjp.pr.gov.br>

13 de Junho de 2023

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2420594430
NIRE 41205623178 CNPJ 07.797.967/0001-95			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
213	20238317030	06/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20238317242	01/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20236318608	21/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20236318594	13/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20234241063	24/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20234240989	23/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577706	19/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577862	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577960	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230387446	20/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230389848	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230454569	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227608062	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227611101	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227610814	07/11/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398320	17/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398311	15/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20224988905	26/07/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223425168	01/06/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223217433	25/05/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221362240	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221360425	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184778	03/01/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184620	13/12/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165040	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165954	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20215752244	16/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20215752244	16/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41901961632	04/08/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20212255495	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20212255495	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
213	20211592013	22/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20211591696	18/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20210417900	28/01/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20207767319	16/12/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20205391761	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20203369319	15/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20196116023	11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20192696238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20190811366	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20187470618	15/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
213	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175798850	20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PRC2420594430
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20174482698	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20171076354	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20171076362	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20156779072	21/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
002	20153268654	23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20153268654	23/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20135520703	02/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20135520703	02/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
310	20113853734	18/10/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20084807881	30/10/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
317	20074977350	19/11/2007	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
002	20074635646	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20074635646	19/11/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
302	20054571235	04/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	
090	41205623178	04/01/2006	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 16:16:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5CUTNH9P**.

PRC2420594430

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 117/2024

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº **07.797.967/0001-95** com sede na **R IZABEL A REDENTORA, Nº 2356 - SALA 117 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - CEP: 83005010**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03315** concedido em **25/10/2022**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

CAROLINE LEAL JUSTEN

32354

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2024.

Curitiba, 20 de março de 2024.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **bc67fca7-f926-4601-a20b-e29d3790f175**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033141386-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:49 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **3A3A.6486.C5EE.E06F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117
--	----------------------------	---

CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3010-3253
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 10:00:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que: não possuo parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau (*), e/ou não sou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(*) Observações: Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho (a), neto (a) e bisneto (a); Parentes em linha colateral: irmão (a), tio (a), sobrinho (a);

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a), neto (a) do cônjuge, bisneto (a) do cônjuge e sobrinho (a) do cônjuge.

Autoridade nomeante: Prefeito/superior de Entidade da Administração indireta.

São José dos Pinhais, 10 de maio de 2024.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.05.10 15:02:30 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



Ano Base: 2023

Unidade Gestora

547002 UG SALTUR - Empresa Salvador Turismo

Gestão

00001 Gestão Geral

Evento

400013 Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor

07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Endereço Credor

RUA IZABEL A REDENTORA 2356 EDIF LOEWEN
SALA 117 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR -
83005010

Número

2023NE002054

Processo

225457/2023

Referência Legal

Artigo 74 da Lei 14.133/21

Modalidade Empenho

Estimativo

Data Referência

24/11/2023

Nota Empenho Original

Pré-Empenho

2023PE001958

Empenho Centralizado

Não

Valor

11.960,00 (Onze Mil Novecentos e Sessenta Reais)

Grupo Programação Financeira

012 Outras Despesas

Modalidade Licitação

06 Licitação Inexigível

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato

Transação

1262 Empenhar

Contrato

Nota Descentralização Crédito

Obedece Ordem Cronológica

Não

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Contrato SICOP

Histórico

Referente presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Entrega

Data

Prazo

Limite

Classificação Orçamentária

Esfera

Fiscal

Unidade Orçamentária

54702

Programa Trabalho

23 126 0014 0502 250209

Fonte Recurso

1.500.1.1.1.001

Natureza Despesa

33.90.40.03

Cronograma Desembolso

Janeiro

Fevereiro

Março

Abril

Maio

Junho

Julho

Agosto

Setembro

Outubro

Novembro

11.960,00

Dezembro

Descrição Itens

Item

Qtd

Especificação

Unidade Medida

Valor Unitário

0,000

Valor Total

0,000

0,00000

Isaac Chaves Edington

Ordenador Primário

Isaac Edington

Presidente

Empresa Salvador Turismo S.A. - SALTUR

Pedro Rodamilians Oliveres Neto

Ordenador Secundário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
Falência e Concordata

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

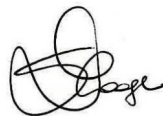
Documento..... CNPJ 07.797.967/0001-95

Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356 (EDIFICIO LOEWWN SALA 117), CENTRO,
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 02 de Maio de 2024

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2024.05.03 14:17:47
-03'00'



Certificação

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 10 de maio de 2024.

RUDIMAR
BARBOSA DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.05.10 15:02:44
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2024 a 01/06/2024

Certificação Número: 2024050302402433833959

Informação obtida em 06/05/2024 14:49:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

São José dos Pinhais, 10 de maio de 2024.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por RUDIMAR
BARBOSA DOS REIS:57446024968
Dados: 2024.05.10 15:02:15 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/21, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São José dos Pinhais, 10 de maio de 2024.

RUDIMAR BARBOSA
DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.05.10 15:01:04 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
13/06/2023 - 15 02 56

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90547068-01	Inscrição CNPJ 07.797.967/0001-95
Nome Empresarial	Np Tecnologia e Gestao de Dados Ltda	
Endereço	Rua Izabel a Redentora, 2356. Edif Loewen SI 117. Centro 83005-010 - Sao Jose dos Pinhais - PR	
Telefone	(41)3778-1700	
E-mail	WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	5813-1/00 - Edicao de Revistas	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	5822-1/01 - Edicao Integrada a Impressao de Jornais Diarios	
	6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda	
	5811-5/00 - Edicao de Livros	
	5821-2/00 - Edicao Integrada a Impressao de Livros	
	5823-9/00 - Edicao Integrada a Impressao de Revistas	
	5829-8/00 - Edicao Integrada a Impressao de Cadastros, Listas e Outros Produtos Graficos	
	6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao	
Características do Estabelecimento	5812-3/01 - Edicao de Jornais Diarios	
Formas de Atuação	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Início das Atividades	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Código SRP Atual:	01/2011	
Situação Cadastral Atual:	1.1011.112 - Desde 06/2018	
Regime Pagamento Atual:	Ativo - Desde 01/2011	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 06/2018	
	Maiores informações clique aqui	

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 10 de maio de 2024.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.05.10 15:00:43 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO *****

CERTIDÃO N°: 63896/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

Finalidade: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO
Contribuinte: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95 **Insc. Municipal:** 89419
Bairro: CENTRO
Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356
Complemento: EDIF LOEWEN SALA 117 **Bloco:** **Apto:**
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Situação: ATIVA

São José dos Pinhais, 12 de Abril de 2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4ce62ca8cfff46eedb3b12ba6202eaf1

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa identificada acima, NÃO POSSUI em seu quadro de empregados um percentual de reserva de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº 8.213\1991, publicadas em 24 de julho de 1991, em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários em seu quadro funcionários.

São José dos Pinhais, 10 de maio de 2024

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2024.05.10 15:01:43 -03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

			MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE		GL - Global
04.056.198/0001-86			000118		
GL - Global 118		FICHA: 53	DATA: 29/11/2023	PEDIDO Nº:	
Licitação: INEXIGIBILIDADE (ART. 25)		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 362/2023	
Nome: Np Tecnologia e Gestao de Dados LTDA			CPF/CNPJ: 07.797.967/0001-95		Código: 2456
Endereço:			Cidade: MUCAJAI		
CÓDIGOS			CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
Unid.Orçamentária 020300 Cat. Econômica 3.3.90.39.99 Funcional 12.122.0600.2014.0000 Cód.Aplicação 200.003 Fonte Iduso 1 Fonte Grupo 500 Fonte Código 0000			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Gestão da Sec. Municipal de Educação RECURSOS PROPRIOS 25% EDUCAÇÃO Recursos do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica		
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO		SALDO ATUAL
64.901,20		52.901,20	11.960,00		40,00
VALOR EM R\$					
11.960,00		onze mil, novecentos e sessenta reais *****			
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.					
HISTÓRICO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CUJO OBJETIVO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUCAJAI – RR					
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$ TOTAL
29 de NOVEMBRO de 2023.			VALOR TOTAL DOS ITENS		11.960,00
SUELI TEREZINHA MAGALHÃES SEC. MUN. EDUCAÇÃO			Autorizo ERONILDES APARECIDA GONÇALVES PREFEITA MUNICIPAL		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 91*****68
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/07/2024
Receita Municipal	Validade:	11/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/05/2024 14:51

CPF: 574.XXX.XXX-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____

1 de 1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA NIRE : 41205623178 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420594322		
NIRE (Sede) 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95	Data de Ato Constitutivo 04/01/2006	Início de Atividade 02/01/2006		
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010					
Objeto Social EDICAO, PUBLICACAO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOCAO E REALIZACAO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINARIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	CPF/CNPJ 993.487.210-20	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RUIMAR BARBOZA DOS REIS	CPF/CNPJ 815.706.009-53	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF/CNPJ 574.460.249-68	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	CPF 574.460.249-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 06/12/2023	Número 20238317030	213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901961632		CNPJ: 07.797.967/0002-76			
Endereço Completo RUA DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL , CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2024, às 15:31:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **A9JZA7UX**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**
CPF/CNPJ: **07.797.967/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:15:18 do dia 26/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 7J0Y260424141518

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 3743911/2024

Expedição: 16/01/2024, às 11:13:30

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado do Piauí

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (CNPJ: 05.818.935/0001-01)	2023NE01547	28/11/23
Credor	07797967000195 - NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	
Valor	11.960,00 (Onze mil e novecentos e sessenta reais)	

Classificação

Nota de Reserva	2023NR01006
Tipo de Reserva	PRÉ-EMPENHO
Órgão Orçamento	02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Unidade Orçamentária	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Programa de trabalho	01.032. 0017. 4121 - GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza	339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur...
Autor Emenda	0 - SEM AUTOR
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Território	TD0 - ESTADO
Plano Orçamentário	000001 - Não definido
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador - FR 500
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	23005727 - Contratação de ferramenta de pesquisa de preços online.
Projetos	0 - Indefinido

Detalhamento

Mod. Empenho	Global	Mod. Licitação	06 - Dispensa de Licitação	Emb. Legal	Lei nº 14.133/2021, art. 75
--------------	--------	----------------	----------------------------	------------	-----------------------------

Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Local Entrega
Processo	106805/2023	UF Piauí	Município Teresina

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	02 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE		11.960,00

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	830.201,81	Valor NE	Saldo após NE
892.967,26	Pré-Empenhado	11.960,00	Bloqueado	0,00
			11.960,00	1.711.209,07

Observação

NR emitida para atender Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços versão plus contemplando a disponibilização de 01 (uma) licença, com 2 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado, conforme termos da Dispensa de Licitação nº 39/2023.
--

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Banco de Preços versão plus	1	UNID	11.960,00	11.960,00
Descrição	Licença de uso da ferramenta de pesquisa de preços denominada "Banco de Preços versão plus", contemplando a disponibilização de 01 (uma) licença, com 2 (dois) acessos, não simultâneos, treinamento e suporte técnico ilimitado.			

22802800353 - JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCE

Emitido/contabilizado por MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA em 28/11/23 às 09:05.

Impresso por MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA em 28/11/23 às 09:06.



Siafe-PI / SEFAZ-PI



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER DANTAS EULALIO, Conselheiro**, em 28/11/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tce.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0119906** e o código CRC **D5FE4FE2**.

Referência: Processo nº 106805/2023

SEI nº 0119906

 Av. Pedro Freitas 2100 | Centro Administrativo | Teresina-PI | CEP: 64018-900

 3215-3800 | CNPJ: 05.818.935/0001-01

 tce@tce.pi.gov.br

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22/2024

Última atualização 15/05/2024

Local: Campo Mourão/PR **Órgão:** CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO

Unidade compradora: 95640322000101 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95640322000101-1-000033/2024 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.960,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor A	1	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00	

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página

<

>

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIS-COMCAM, Ivani Fiore Dal Molin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 62/2024
b) Licitação Nº : 22/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : «DataHomologação»
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor A	Serviço	1	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

Valor Total Homologado- R\$ 11.960,00

Campo Mourão, 14 de maio de 2024.

Ivani Fiore Dal Molin
Agente de Contratação

Portaria 03/2024 – Publicado em: 12/01/2024

Página de assinaturas


Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 14 mai 2024
15:48:40 |  | Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (E-mail: compras@ciscomcam.com.br) |
| 14 mai 2024
15:56:02 |  | Ivani Fiore Dal Molin (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 177.51.116.12 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 14 mai 2024
15:56:02 |  | Ivani Fiore Dal Molin (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.116.12 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |





CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 62/2024
b) Licitação Nº : 22/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 14/05/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor A	Serviço	1	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

Valor Total Homologado- R\$ 11.960,00

Campo Mourão, 14 de maio de 2024.

RAFAEL BRITO DO
PRADO:04933415951

Assinado de forma digital por RAFAEL
BRITO DO PRADO:04933415951
Dados: 2024.05.16 10:59:05 -03'00'

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 62/2024
b) Licitação Nº : 22/2024
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 14/05/2024
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor Administrativo em atendimento aos pelos 25 municípios da COMCAM, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, com valor máximo previsto de Valor 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.; a serem utilizados pelo CISCOMCAM no setor A	Serviço	1	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

Valor Total Homologado- R\$ 11.960,00

Campo Mourão, 14 de maio de 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Declaro estar ciente da elaboração do referido procedimento licitatório, não contendo irregularidades quanto a sua forma.

Campo Mourão, ____ / ____ / ____.

Maria Victoria Aparecida Santos
Portaria de Nomeação 023/2013
Controle Interno
Portaria 27/2015

Página de assinaturas

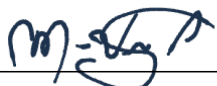

Ivani Molin
517.896.809-30
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 22 mai 2024
09:12:22 |  | Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (E-mail: compras@ciscomcam.com.br) |
| 22 mai 2024
09:18:50 |  | Ivani Fiore Dal Molin (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) visualizou este documento por meio do IP 177.51.119.175 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 22 mai 2024
09:18:50 |  | Ivani Fiore Dal Molin (E-mail: vani_fiore@hotmail.com, CPF: 517.896.809-30) assinou este documento por meio do IP 177.51.119.175 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |



Página de assinaturas



Maria Santos
026.495.449-10
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 22 mai 2024
14:04:53 |  | Ivani Fiore Dal Molin criou este documento. (E-mail: compras@ciscomcam.com.br) |
| 22 mai 2024
14:12:37 |  | Maria Victoria Aparecida Santos (E-mail: controleinterno@ciscomcam.com.br , CPF: 026.495.449-10) visualizou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |
| 22 mai 2024
14:12:37 |  | Maria Victoria Aparecida Santos (E-mail: controleinterno@ciscomcam.com.br , CPF: 026.495.449-10) assinou este documento por meio do IP 179.49.176.70 localizado em Campo Mourao - Paraná - Brazil |

